



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CÂMPUS SALTO

PORTARIA SLT IFSP Nº 0096, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SALTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, nomeado pela Portaria nº 2.454/IFSP, de 8 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2021, seção 2, página 32, e no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3.903, de 04.11.2015,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria SLT IFSP nº 0107, de 10 de agosto de 2021, que designa os membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática do Câmpus Salto, para a recomposição de membros.

Art. 2º O referido colegiado passa a ser composto, sob a presidência do primeiro, pelos membros abaixo relacionados:

Nome	Representação	Função	Mandato
Bruna Lammoglia	Docente	PRESIDENTE	12/08/2021 a 11/08/2023
Carlos Henrique Menezes Garcia	Docente	Membro Titular	12/08/2021 a 11/08/2023
Giacomo Augusto Bonetto	Docente	Membro Titular	12/08/2021 a 11/08/2023
Marcio Pironel	Docente	Membro Titular	12/08/2021 a 11/08/2023
Mauricio Bronzatto	Docente	Membro Titular	12/08/2021 a 11/08/2023
Renato Francisco Lopes Mello	Docente	1º Membro Suplente	12/08/2021 a 11/08/2023
Amauri Amorim	Docente	2º Membro Suplente	01/09/2022 a 11/08/2023
Gabriela Gutierrez Barbosa Almeida	Discente	Membro Titular	01/09/2022 a 11/08/2023
Marcia Regina Sandrin Dias	Discente	Membro Titular	01/09/2022 a 11/08/2023
Jaqueline Tatiana de Almeida Kioroglo	Discente	1º Membro Suplente	01/09/2022 a 11/08/2023
Marie Michelle Vieira Magri	Discente	2º Membro Suplente	01/09/2022 a 11/08/2023
Ana Flávia Marques Martins	Técnica em Assuntos Educacionais	Membro Titular	12/08/2021 a 11/08/2023
Adriana Cruz da Silva	Técnica em Assuntos Educacionais	Membro Suplente	01/09/2022 a 11/08/2023

Art. 3º Este colegiado é responsável pela discussão das políticas acadêmicas e de sua gestão no projeto pedagógico do curso. É órgão consultivo e deliberativo.

Art. 4º Os membros desta comissão poderão dedicar até 1 (uma) hora semanal, e o presidente até 2 (duas) horas semanais, para a realização das atividades.

Art. 5º Convalidar os atos realizados pelos membros desta comissão, desde o dia 1 de setembro de 2022.

Art. 6º Esta portaria tem vigência até 11 de agosto de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
EDILSON APARECIDO BUENO
DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SALTO

Publicado no sítio do Câmpus Salto em 6 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edilson Aparecido Bueno, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SLT**, em 06/09/2022 15:22:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 412037

Código de Autenticação: 3a1e739eb0

